



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

01 - PL
01-0235/1996

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia da Grécia" no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica instituído o "Dia da Grécia", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Março.

Artº 2º - O evento ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Eventos do Município.

Artº 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

HANNA GARIB
Vereador